



## Município de Capanema - PR

---

### DECRETO N° 6.716, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Aprova Projeto de Loteamento e autoriza subdivisão de imóvel de propriedade da Cooperativa Habitação de Capanema – COHABE, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento n° 568/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica autorizado a subdivisão da Chácara n°04 e 05, do Setor S.E., com área de 117.540,03 m<sup>2</sup>, (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA METROS E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS), cadastrado no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema sob a matrícula n° 35.559, de propriedade de COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA - COHABE. – CNPJ n°02.002.868/0001-56, denominando de **LOTEAMENTO UNIVERSITÁRIO**, conforme requerimento protocolado sob n° 568/2019.

**Art. 2°** - A área de 70.200,00 m<sup>2</sup> destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

**I- Quadra n° 280 com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, **Área Institucional e Verde**, com área de 3.000,00m<sup>2</sup>.

**II- Quadra n° 281 com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 04 com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 05 com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 293,25 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 301,75 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, (**Área Institucional e Verde**) com área de 3.038,75 m<sup>2</sup>.

**III- Quadra n° 282 com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 ; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n°



## Município de Capanema - PR

---

16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **IV- Quadra n° 283, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **V- Quadra n° 284, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **VI- Quadra n° 285, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **VII- Quadra n° 286, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com



## Município de Capanema - PR

---

área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **VIII- Quadra n° 287, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 300,00 m<sup>2</sup>.

### **IX- Quadra n° 288, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **X- Quadra n° 289, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **XI- Quadra n° 290, com os seguintes lotes:**

Lote n° 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote n° 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote n° 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>;



## Município de Capanema - PR

---

Lote nº 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **XII- Quadra nº 291, com os seguintes lotes:**

Lote nº 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **XIII- Quadra nº 292, com os seguintes lotes:**

Lote nº 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **XIV- Quadra nº 293, com os seguintes lotes:**

Lote nº 01, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 02, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 03, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 04, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 05, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 06, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 07, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 08, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 09, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 10, com área de 289,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 11, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 12, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 13, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 14, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 15, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 16, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 17, com área de 282,625 m<sup>2</sup>; Lote nº 18, com área de 282,625 m<sup>2</sup>.

### **XV- Quadra nº 294, com os seguintes lotes:**



## Município de Capanema - PR

---

Lote nº 01, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 02, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 03, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 04, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 05, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 06, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 07, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 08, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 09, com área de 300,00 m<sup>2</sup>; Lote nº 10, com área de 300,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 3º** - A área de 47.340,03 m<sup>2</sup> destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Capanema, Estado do Paraná, nos termos conforme Lei 1120/2007, do Parcelamento de Solo e Lei 1.141/2007, do Sistema Viário Municipal:

- I- Rua Jaciara, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup>;
- II- Rua Irajá, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup>;
- III- Rua Caeté, com área de 4.800,00 m<sup>2</sup>;
- IV- Rua Anajé, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup>;
- V- Rua Pacuri, com área de 4.800,00 m<sup>2</sup>;
- VI- Rua Araruna, com área de 3.600,00 m<sup>2</sup>;
- VII- Rua Reinaldo Linden, com área de 4.800,00 m<sup>2</sup>;
- VIII- Rua Mato Grosso, com área de 8.000,00 m<sup>2</sup>;
- IX- Rua Minas Gerais, com área de 10.540,03 m<sup>2</sup>;

**Art. 4º** - As áreas de terra, constituída da Quadra nº280 (Área Institucional e Verde) com uma área de 3.000,00m<sup>2</sup>; A área do Lote nº08, da Quadra 281(Área Institucional e Verde) com uma área de 3.038,75 m<sup>2</sup>; Serão tituladas ao Município de Capanema, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei 1120/2007 de Parcelamento de Solo:

**Art. 5º** - O loteador outorgará ao Município Escritura Pública de Hipoteca dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº294, a *título de Caução*, de acordo com o Termo de Compromisso assinado, para garantir a execução das obras de rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, calçamento com pedras irregulares, meio fio e pavimentação dos passeios públicos (calçadas para pedestres), as quais deverão ser executadas pelo titular do loteamento, nos termos do disposto no artigo 13 e artigo 19, da Lei nº 1120/2007 de Parcelamento de Solo.

**Art. 6º** - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº568/2019, todos subscritos pelo Engenheiro Civil, Luiz Carlos Bohn – CREA PR-7363-D, conforme ART nº 20124800477.



## Município de Capanema - PR

---

**Art. 7º** - O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

**Art. 8º** - Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei;

**Art. 9º** - O município não se responsabilizará por eventuais diferenças que possam vir a ser verificadas, tanto nas áreas, como nas dimensões e formas dos lotes e quadras indicadas no projeto aprovado, de acordo com artigo 40 da Lei Municipal nº 1.120/2007 (Lei de Parcelamento de Solo).

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*